

Enunciação aforizante *versus* textualizante: notas sobre tensões estruturais e extratextuais

(Aphorization versus textualizing enunciation:
notes on structural and extra-structural tensions)

Roberto Leiser Baronas

¹Departamento de Letras – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

baronas@ufscar.br

Abstract: In this work, firstly we aim to try to deepen the discussion on the issue of aphorization proposed by Maingueneau (2010; 2011 and 2012), in order to describe the tension between the “phrases without text” and the texts that support them. Also, this study aims to understand in details another kind of tension (the ideological) between aphorization enunciation and other texts in order to question its ambition to be an absolute word. Therefore, we use as *corpus* “monuments phrases”, in the documents of the action of the Federal Public Ministry (MPF), which aims to remove from the actual reais bills the phrase “God be praised”, and the text of the project of law (PL n. 2179/2003) from representative Chico Alencar (PSOL-RJ), which seeks to include the word “Love” in the phrase of the Brazilian flag, replacing the utterance “Order and Progress” with the phrase “Love, Order and Progress”.

Keywords: Discourse, speech genre, aphorizing enunciation and textualizing enunciation.

Resumo: Neste trabalho, temos como objetivo tentar aprofundar a discussão acerca da aforização, proposta por Maingueneau (2010a; 2011; 2012a), descrevendo a tensão entre as “frases sem texto” e os textos que lhe dão guarida, bem como compreendendo de forma mais acurada outro tipo de tensão (a ideológica) entre a enunciação aforizante e outros textos que buscam questionar a sua pretensão de palavra absoluta. Para tanto, tomamos como corpus “frases monumentos” presentes tanto no documento da ação do Ministério Público Federal (MPF) que objetiva retirar das cédulas de reais a pequena frase “Deus seja louvado” como no texto do PL n. 2179/2003, do deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), que busca incluir a palavra “Amor” na bandeira brasileira.

Palavras-chave: Discurso; gênero do discurso; enunciação aforizante e enunciação textualizante.

Palavras iniciais: um pouco de teoria

É na companhia de Maingueneau (2010a; 2012a) que refletimos sobre uma prática corriqueira na comunicação midiática contemporânea – a prática de destacar enunciados e fazê-los circular (transformados ou não) em novas arenas discursivas. Maingueneau afirma que “poucas pessoas hoje contestariam a ideia de que o texto constitui a única realidade empírica com a qual o linguista lida: unidades como a frase ou a palavra são necessariamente retiradas de textos” (2010a, p. 9). E os textos, por sua vez, remetem a gêneros de discurso, que funcionam como quadros de referência para toda a comunicação pensável numa dada formação sócio-histórica. Maingueneau mobiliza o termo “gênero do discurso” para atividades como a participação de nascimento, o debate televisivo, a conversação, entre outros.

Todavia, a assunção de que o texto é a unidade básica de estudo não é imune a questionamentos quando o que se investiga são as práticas discursivas da mídia, esfera de

comunicação em que abundam enunciados curtos, geralmente constituídos de uma única frase e que circulam fora do texto. Maingueneau (2010a) chama essas pequenas frases de “enunciados destacados”, incluindo *slogans*, máximas, provérbios, títulos de artigos da imprensa, intertítulos, citações célebres etc. O autor distingue duas classes de enunciados, segundo a natureza de seu “destacamento”: a) *o constitutivo*: trata-se do enunciado naturalmente independente de contexto e cotexto (fórmulas sentenciosas, provérbios, *slogans*, divisas etc.); e b) *o destacado* por extração de um fragmento de texto, segundo a lógica de citação.

Essa extração não se exerce de maneira indiferenciada sobre todos os constituintes de um texto, pois, frequentemente, o enunciador *sobreessevera* alguns de seus fragmentos e os apresenta como *destacáveis*. A sobreesseveração é uma modulação enunciativa que habilita formalmente um fragmento como candidato a uma *destextualização*, ou seja, é

[...] uma operação de destaque do trecho que é operada em relação ao restante dos enunciados, por meio de marcadores diversos: de ordem aspectual (genericidade), tipográfica (posição de destaque dentro uma unidade textual), prosódica (insistência), sintática (construção de uma forma pregnante), semântica (recurso aos tropos), lexical (utilização de conectores de reformulação) [...] (MAINGUENEAU, 2010a, p. 11)

Num trabalho diligente de afinação dos conceitos, Maingueneau (2010a) distingue a sobreesseveração da aforização, uma vez que cada uma delas funciona segundo uma lógica enunciativa própria. Enquanto a sobreesseveração se dá no texto pela acentuação de uma sequência contra um fundo textual, a aforização extrai os enunciados do texto pondo-os a circular fora dele, em outras cenas de enunciação. Assim, a aforização ressignifica a citação, uma vez que não se trata mais de representar a voz do Outro, mas sim de apresentar a *Verdade* ou a *Lei*, produzida alhures, a partir do contato com uma *Fonte Transcendente*, como se elas mesmas se apresentassem.

Segundo Maingueneau (2010a), o enunciado fonte e o enunciado destacado divergem quanto a seu estatuto pragmático. Os enunciados destacados estão sujeitos a um regime de enunciação denominado “enunciação aforizante”. Entre uma “aforização” e um texto, as diferenças não são apenas de tamanho, de forma, de organização sintática, mas sim de ordem enunciativa. O esquema a seguir representa as duas ordens enunciativas propostas pelo autor:

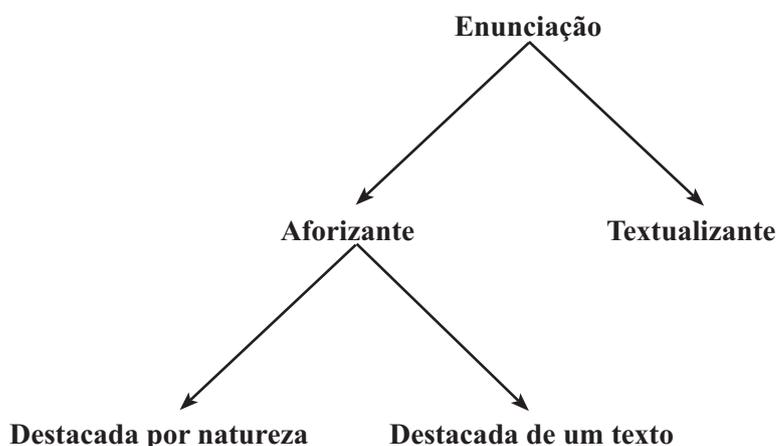


Figura 1. Esquema vetorial das ordens enunciativas (MAINGUENEAU, 2010a, p. 13)

Como podemos visualizar nesse esquema, Maingueneau (2010a, p. 13-15) propõe duas ordens de enunciação: a enunciação textualizante e a enunciação aforizante. A enunciação aforizante, por sua vez, organiza-se em enunciação aforizante destacada por natureza e enunciação aforizante destacada de um texto. Elas se diferenciam da enunciação textualizante em vários aspectos. Enquanto a enunciação textualizante define posições correlativas de produção e recepção e papéis específicos para o enunciador e o enunciatário negociados em conformidade com a cena genérica, a enunciação aforizante prescinde de posições correlativas, definindo uma cena onde o locutor, um Sujeito jurídico e moral, fala a uma espécie de auditório universal. Enquanto a enunciação textualizante envolve jogos de linguagem de diversas ordens, como argumentar, narrar, perguntar, responder etc., a aforizante pretende apresentar o pensamento do locutor como a verdade soberana, para além dos jogos da linguagem. Enquanto a enunciação textualizante estratifica os planos enunciativos, a aforizante tende à homogeneização. Se por um lado a enunciação textualizante varia segundo os gêneros, suportes e modos de circulação, a aforizante, por outro, não é afetada por tais condicionantes. Enquanto a enunciação textualizante ultrapassa a dimensão propriamente verbal, a aforizante pretende ser pura fala. Se a enunciação textualizante desfavorece a memorização, a aforizante “implica a utopia de uma fala viva sempre disponível” e repetível. Por meio da aforização, o locutor busca se colocar além e aquém dos limites, condicionantes e restrições específicos de um determinado gênero do discurso:

O “aforizador” assume o *ethos* do locutor que fala do alto, de um indivíduo em contato com uma Fonte transcendente. [...] Trata-se, fundamentalmente de fazer coincidir *sujeito da enunciação* e *Sujeito* no sentido *jurídico e moral*: alguém se coloca como responsável, afirma valores e princípios perante o mundo, dirige-se a uma comunidade que está além dos alocutários empíricos que são seus destinatários. (MAINGUENEAU, 2010a, p. 14-15)

Desse modo, quando se extrai um fragmento de texto para fazer uma aforização, um título de uma matéria na imprensa, por exemplo, converte-se *ipso facto* seu locutor original em aforizador. E o aforizador, como Sujeito, “diz o que é, não no instante, mas na duração atemporal do valor” (MAINGUENEAU, 2010a, p.14-15).

Para o teórico francês, a ideia central da problemática da aforização é a de que as “frases sem texto” prescindem de textos e de gêneros para circular, o que não significa dizer que aquelas sejam completamente independentes destas. No entendimento de Maingueneau (2010a), o essencial é que a enunciação aforizante tem um modo de funcionamento enunciativo próprio, que difere da ordem textualizante na qual estão inscritos os textos e os gêneros, e que essas diferentes ordens estão em constante tensão, que pode ser mais ou menos forte. O essencial é, então, a tensão mais ou menos forte que se estabelece entre a aforização e o todo textual que a acolhe.

Entendemos, no entanto, que, para além da tensão que se dá entre a aforização e o texto que lhe dá “pouso”, a tensão estrutural, descrita por Maingueneau, há outro tipo de tensão, mais forte do que a primeira e que se estabelece entre outros textos ou saberes que circulam no interdiscurso e a própria aforização, a tensão ideológica. Essa última busca questionar a própria aforização, tentando anular a sua pretensão de palavra absoluta ou de puro significante. A tensão ideológica que estamos postulando se dá não somente entre o título de uma matéria de imprensa que se transformou em aforização e outros textos que questionam essa aforização, por exemplo, mas mesmo em enunciados que se constituem

numa espécie de proposição logicamente estável, suscetível de resposta unívoca (“sim ou não”, “X ou Y” etc.). Referimos-nos especificamente a frases que adquiriram o estatuto de “lema”, destinadas a consagrar a memória de alguém ou de um fato. Essas frases aparecem em diversos contextos: bandeiras, brasões, insígnias, paredes ou fachadas de prédios, monumentos arquitetônicos, pedestais de estátuas, medalhas, vasos, cédulas monetárias etc. Trata-se de um conjunto de frases que, por falta de uma melhor denominação, chamamos de “frases monumentos”.

Sobre o *corpus*: um pouco de condições de produção e conjuntura histórica

Como objeto de análise, elegemos pequenas frases que possuem o estatuto de frases monumentos. Para tanto, tomamos como *corpus*, por um lado, o documento da ação do Ministério Público Federal (MPF) que objetiva retirar das cédulas de reais a pequena frase “Deus seja louvado”. A ação do MPF, um documento com 17 páginas, foi impetrada pelo procurador da república Jefferson Aparecido Dias em 12 de novembro de 2012, junto ao Excelentíssimo Juiz Federal da Vara Federal Judiciária de São Paulo. Abaixo apresentamos um excerto da ação do MPF.

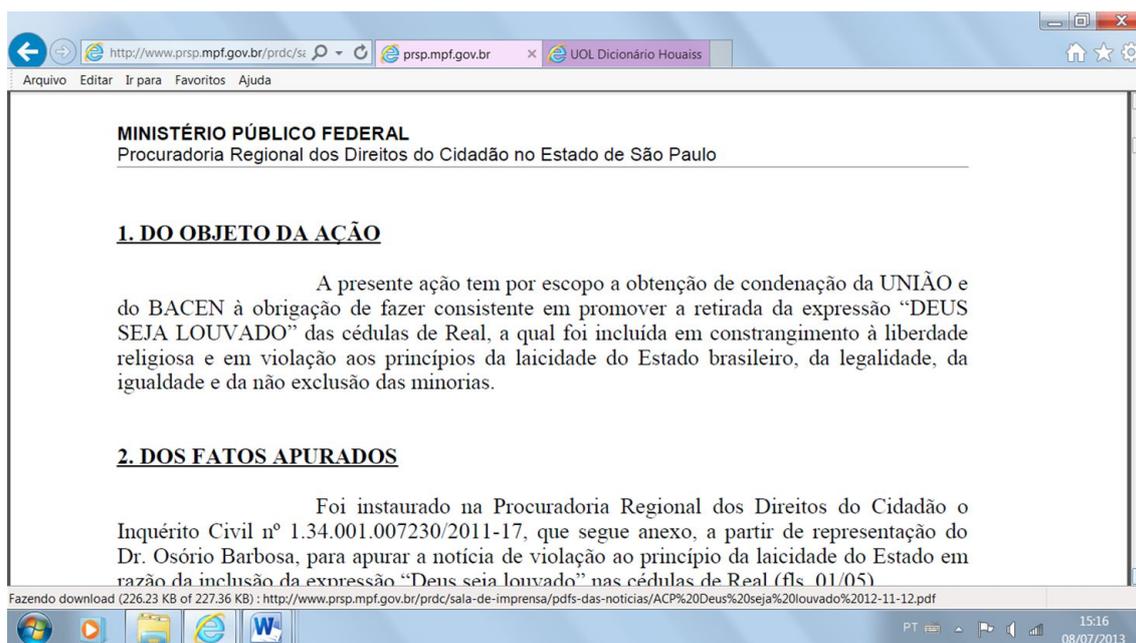


Figura 02

Por entender que a pequena frase “Deus seja louvado” constrange a liberdade religiosa e viola, portanto, os princípios da laicidade do Estado brasileiro, o MPF instou em sua ação a União e o Banco Central do Brasil (BACEN) a retirar esse enunciado das notas de real. A esse respeito, diz a ação:

[...] a laicidade estatal não promove, portanto, uma convicção entre outras, mas sim a condição primeira da coexistência entre todas as convicções no espaço público. Assim, não se pode conceber a proeminência da ideologia de uma religião em detrimento das demais. A manutenção da expressão “Deus seja louvado” na cédula monetária brasileira não se coaduna com mencionada condição de coexistência entre convicções religiosas,

característica da laicidade estatal, uma vez que configura uma predileção pelas religiões adoradoras de Deus como divindade suprema, fato que, sem dúvida, impede a coexistência em condições igualitárias de todas as religiões cultuadas em solo brasileiro. A manutenção da situação em discussão constrange a liberdade de religião de todos os cidadãos que não cultuam Deus, tais quais os ateus e os que professam a religião budista, muçulmana, hindu e as diversas religiões de origem africana. Para se compreender fielmente o constrangimento e tratamento desigual dispendidos em face dos cidadãos não tementes a Deus, basta empreender um raciocínio de substituição. Imaginemos a cédula de Real com as seguintes expressões: “Alá seja louvado”, “Buda seja louvado”, “Salve Oxossi”, “Salve Lord Ganesha”, “Deus não existe”. Com certeza cristalina haveria agitação na sociedade brasileira em razão do constrangimento sofrido pelos cidadãos crentes em Deus. Finalizando o raciocínio supra, constata-se que a única diferença entre a situação fática real e as hipotéticas destacadas acima é o fato de a população crente em Deus constituir maioria no Brasil, o que, conforme será aduzido nessa exordial, não possui o condão de justificar a continuidade das violações aos direitos fundamentais dos brasileiros não crentes em Deus face à permanência da expressão “Deus seja louvado” nas cédulas de Real. É importante observar que a própria Igreja Católica, a principal defensora da manutenção da expressão “Deus seja louvado” nas cédulas, defende a laicidade estatal.¹

A ação do MPF exigindo a retirada da pequena frase “Deus seja louvado” das cédulas de real coloca uma questão pertinente para a teoria das “frases sem texto”, proposta por Dominique Maingueneau, visto que mostra uma instituição que questiona argumentando constrangimento da liberdade de religião de todos que cultuam Deus a legalidade do uso de tal enunciado na cédula monetária brasileira. Não se trata apenas de um locutor vindo a público e discordando da aforização que lhe é atribuída em um título de uma matéria na imprensa, por exemplo, mas da contestação de um sujeito jurídico que historicamente se legitimou como o guardião do bom cumprimento dos princípios constitucionais. Trata-se no nosso entendimento de uma tensão forte entre uma aforização, que ao longo da história se apresentou como a *Verdade* ou a *Lei*, produzida alhures, a partir do contato com uma *Fonte Transcendente*, e uma instituição com o poder de determinar a retirada dessa aforização das cédulas monetárias brasileiras. A frase “Deus seja louvado”, que se apresentava enquanto um já significado como sendo da ordem do puro significante, passa, pela ação do MPF, a tornar-se novamente preche de sentidos com “pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar à interpretação” (PÊCHEUX, 1997, p. 53).

Observemos também o texto do projeto de lei (PL) n. 2179/2003, do deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), que busca incluir a palavra Amor na frase da bandeira brasileira, substituindo o enunciado “Ordem e Progresso” por “Amor, Ordem e Progresso”. Trata-se de um problema diferente do anteriormente analisado, pois não se questiona a legalidade da aforização, mas o desvirtuamento de um princípio filosófico que orienta a república brasileira desde a sua instauração no final do século XIX. O PL 2179/2003, um documento de três páginas, foi apresentado inicialmente em 8 de outubro de 2003 pelo deputado Chico Alencar, à época no Partido dos Trabalhadores (PT) do Rio de Janeiro. A seguir apresentamos um fragmento do projeto de lei:

1 A íntegra do documento pode ser acessada no endereço <<http://www.prsp.mpf.gov.br/prdc/sala-de-imprensa/pdfs-das-noticias/ACP%20Deus%20seja%20louvado%2012-11-12.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2013.

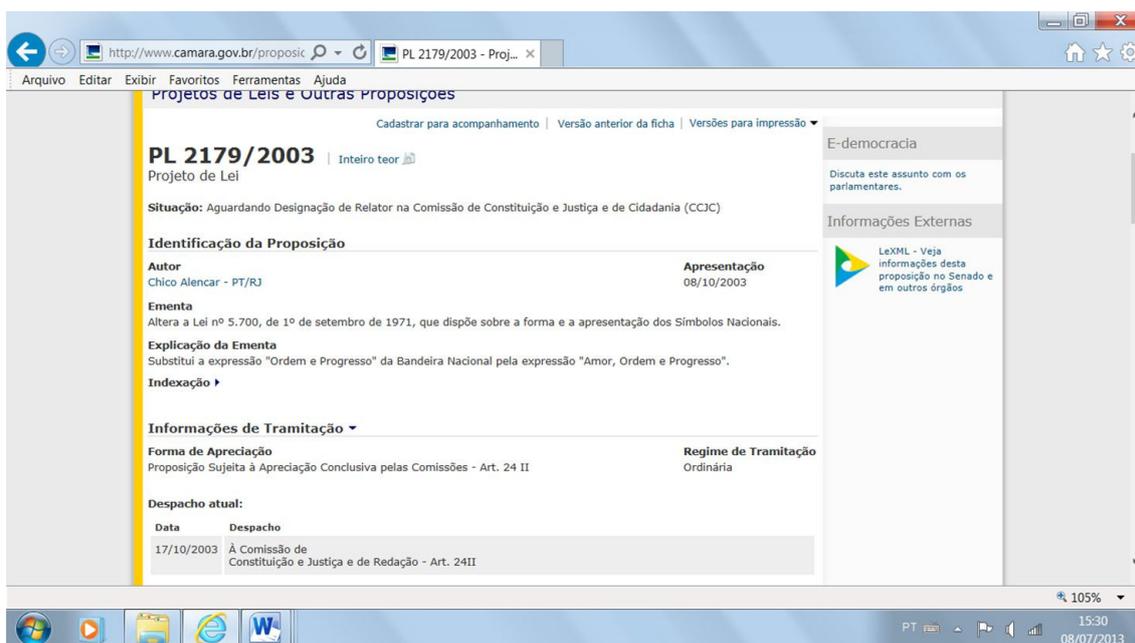


Figura 03

No item “Justificação” do referido projeto está escrito:

A forma original do Pavilhão Nacional foi idealizada por Teixeira Mendes, com a colaboração de Miguel Lemos. O professor Manuel Pereira Reis foi o responsável pela organização das estrelas em nossa bandeira, e o desenho foi executado por Décio Villares. Muitos talentos e uma só posição filosófica: o Positivismo. Essa corrente filosófica ganhou muita força no cenário intelectual e republicano brasileiro à época da Proclamação da República, o que acarretou a adoção do dístico que hoje vemos estampado na Bandeira Nacional, na forma aprovada pelo Decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889.

Nesse momento histórico da Nação, o lema positivista – o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim – foi resumido na expressão “Ordem e Progresso”, conforme escreveu Teixeira Mendes em sua apreciação filosófica sobre a Bandeira. Tal redução fez perder a essência do lema original, que procura resumir o positivismo como a religião do amor, a religião da ordem ou a religião do progresso. Em outras palavras: o amor procura a ordem e leva ao progresso; a ordem consolida o amor e dirige o progresso; o progresso desenvolve a ordem e conduz ao amor. A presente proposição pretende resgatar a essência do lema original do Positivismo nos dizeres da Bandeira Nacional, pelo que peço o apoio dos nobres Pares².

Para o autor do projeto, a inclusão da palavra “Amor” no enunciado da bandeira do Brasil se justifica pelo fato de que a frase “Ordem e Progresso” foi retirada do lema positivista que defende “o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim” se constituindo numa redução desse princípio positivista. O deputado ancora-se na apreciação filosófica de Teixeira Mendes para defender a tese de que a redução em “Ordem e Progresso” fez perder a essência do lema original, uma vez que, “o amor procura a ordem e leva ao progresso; a ordem consolida o amor e dirige o progresso; o progresso desenvolve a ordem e conduz ao amor”. Nesse sentido, a inclusão do termo Amor procura resgatar a essência do lema original do Positivismo.

² O projeto de lei pode ser acessado no endereço <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=136692>>. Acesso em: 03 jun. 2013.

Do ponto de vista da enunciação aforizante, temos mais um dado pertinente, pois a aforização “Ordem e Progresso”, inscrita na bandeira brasileira, apesar de se apresentar como a *Verdade* ou a *Lei*, gestada em outro contexto histórico e ideológico, a partir do contato com uma *Fonte Transcendente*, sofre um questionamento por não representar fielmente o princípio filosófico positivista que sustenta a república brasileira. Ou seja, “Ordem e Progresso” é vista como uma deturpação do verdadeiro sentido do positivismo, filosofia que rege a república brasileira desde a sua instauração no final do século XIX. Elementos lexicais como “redução”; “original”; “essência” e “resgatar” presentes na justificativa do Projeto de Lei atestam uma interpretação reducionista presente em “Ordem e Progresso”. É preciso considerar, no entanto, o fato de que a ação do MPF que exige a retirada da pequena frase “Deus seja louvado” das cédulas de real possui uma natureza distinta do projeto de lei do deputado Chico Alencar. Enquanto a primeira pode ser entendida como um discurso constituinte que se legitima no próprio ato de enunciação, a segunda necessita de legitimação tanto dos pares quanto de apoio popular.

Logo após a proposição de Chico Alencar, houve diversas manifestações dos mais diferentes atores sociais apoiando a inclusão da palavra “Amor” no lema da bandeira brasileira. Abaixo temos notícia publicada no *site* do UOL, em 19/12/2012, em que o senador Eduardo Suplicy, da tribuna do Congresso Nacional, corrobora a proposta de Alencar: “Suplicy quer frase ‘Amor, ordem e progresso’ na bandeira nacional”. Para além do resgate do verdadeiro sentido do lema positivista, Suplicy argumenta que “só agora no século 21 é que podemos ter uma ideia melhor da importância dessa palavra [Amor] como catalisadora de misericórdia, de caridade, de solidariedade entre as pessoas”. Suplicy chama atenção para o fato de que, no momento em que o lema positivista fora reescrito “Ordem e Progresso”, no final do século XIX, não tínhamos a verdadeira importância da palavra “Amor”, como elemento que catalisa misericórdia, caridade e solidariedade entre as pessoas.



Figura 04

Na sua exposição apoiando a proposição de Alencar, Suplicy cita um *site*³ em que as pessoas podiam apoiar a inclusão da palavra Amor no lema da bandeira nacional. Trata-se de um *site* em que as pessoas, por meio de um *e-mail*, podiam legitimar a proposição do deputado Chico Alencar. Diferentemente, do projeto de lei, que constrói a sua argumentação afirmando a deturpação do sentido original do positivismo em “Ordem e Progresso”, como pudemos ver, o *site* em questão projeta na inclusão de “Amor” uma possível solução para “superar os desafios que enfrentamos como indivíduos e sociedade”, extrapolando o que seria uma solução para a mera redução do sentido original do positivismo.



Figura 05

À guisa de conclusão

Os dados anteriormente descritos, apesar de pouco numerosos, autorizam-nos a postular que a tensão entre as “frases sem texto” e os textos se dá em diferentes planos: há uma tensão intratextual estrutural (a do enunciado aforizado com o texto que o acolhe), isto é, uma tensão em que a aforização que se pretende fora do texto que lhe dá guarida, apresenta-se como uma espécie de anúncio, que paira além e aquém de qualquer texto e, outra mais forte, a extratextual ideológica (a do enunciado aforizado com outros textos que buscam questionar a sua pretensão de ser palavra de ordem, por exemplo), ou seja, uma tensão engendrada por saberes que circulam no interdiscurso em que há uma espécie de denúncia da ilegalidade ou do desvirtuamento de princípios filosóficos dessa aforização e que vão na contramão do processo civilizatório em marcha.

Os casos que analisamos, embora distintos, mostram-nos, por um lado, que mesmo as frases monumentos não estão imunes à contestação e, dependendo de determinadas condições e conjuntura históricas, podem ceder o seu posto de monumento a outras frases, ou mesmo deixar de existir, e, por outro, que o processo civilizatório, tal qual descrito por Norbert Elias (1994), atinge não só os costumes, mas também práticas discursivas bastante cristalizadas na nossa sociedade.

³ Disponível em: <www.incluaamornabandeira.org.br>. Acesso em: maio 2013.

REFERÊNCIAS

BARONAS, R. L. *Enunciação aforizante: um estudo discursivo sobre pequenas frases na imprensa cotidiana brasileira*. São Carlos: EdUFSCar/Fapesp, 2013.

ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. v. I.

MAINGUENEAU, D. *Gênese dos discursos*. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba: Criar Edições, 2005.

_____. Les énoncés détachés dans la presse écrite. De la surassertion à l'aphorisation. In: BONHOMME, M.; LUGRIN, G. (Éd.). *Interdiscours et intertextualité dans les médias*. Neuchâtel: Inst. de Linguistique, Universidade de Neuchâtel, 2006a. (Série Travaux Neuchâtelois de Linguistique, n. 44)

_____. De la surassertion à l'aphorisation. In: LOPEZ-MUNOZ, J. M.; MARNETTE, S.; ROSIER, L. (Dir.). *Dans la jungle des discours: genres de discours et discours rapporté*. Actes du colloque Ci-Dit 2004,. Cadix: Presses de l'Université de Cadix, 2006b.

_____. Citação e destacabilidade. In: POSSENTI, S.; SOUZA-E-SILVA, M. C. P. de (Org.). *Cenas da enunciação*. Curitiba: Criar Edições, 2007.

_____. Aforização: enunciados sem texto? In: POSSENTI, S.; SOUZA-E-SILVA, M. C. P. de. (Org.) *Doze conceitos em análise do discurso*. São Paulo: Parábola, 2010a.

_____. *Aphorisations politiques, médias et circulation des énoncés*. 2010b. (no prelo).

_____. A aforização proverbial e o feminino. In: MOTTA, A. R.; SALGADO, L. S. *Fórmulas discursivas*. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. *Les phrases sans texte*. Paris: Armand Colin, 2012a.

_____. Texto, gênero de discurso e aforização. In: BRAIT, B.; SOUZA-E-SILVA, M. C. P. (Org.). *Texto ou discurso?* São Paulo: Contexto, 2012b.

_____. Enunciação ligada, enunciação desatada. In: DI FANTI, M. G.; BARBISAN, L. B. *Enunciação e discurso: tramas de sentido*. São Paulo: Contexto, 2012c.

_____. Argumentação e cenografia. In: BRUNELLI, A. F.; MUSSALIM, F.; FONSECA-SILVA, M. C. *Língua, texto, sujeito e (inter)discurso*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

_____. *Frases sem texto*. Tradução de Sírio Possenti et al. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

PÊCHEUX, M. *Discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 1997.